



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.463 DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.223, de 19 de Dezembro de 2019**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.631.000,00** (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.09.90.10.301.1000.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
01.09.90.10.302.1000.2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	625.000,00
01.09.90.10.302.1000.2434	LOCACAO DE IMOVEIS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total		2.631.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), referente a novos repasses do Governo Estadual através da Resolução SS-48 de 07/04/2020, direcionado a ações de saúde para o enfrentamento do COVID-19, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 631.000,00** (seiscentos e trinta e um mil reais) da seguinte dotação do Orçamento da Seguridade Social, a saber:

9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.09.90.10.302.1000.2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
01.09.90.10.303.1000.2004	PRO SUZ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	625.000,00
Total		631.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 07 de maio de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula - 17485

Publicado na Imprensa
Oficial do Município
em 28/05/20